

## **EDITAL Nº 021/2016 - PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR**

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR, PARA O PERÍODO 2016-2017.**

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR, vinculado ao Programa de Extensão UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/USF e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO, em conjunto com o Diretor de Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Edital 02/2015, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, resolve

#### **TORNAR PÚBLICA:**

A SELEÇÃO DE BOLSISTA 1 (um) **RECÉM-FORMADO** NA ÁREA DE **PSICOLOGIA** e 1 (um) **estagiário** NA ÁREA **PEDAGOGIA** para atuarem por prazo determinado como bolsistas extensionistas no PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR.

A abertura das inscrições para o processo seletivo de recém formados e acadêmicos tem por fim a contratação para **início imediato por prazo determinado** no Programa de Extensão Universitária Patronato regulamentado junto SETI/SESP/UNESPAR **via TC: 12/16**.

#### **1. PREÂMBULO:**

1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.

1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO destina-se

a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital n° 02/2015, tem-se a necessidade de selecionar profissionais e acadêmicos das áreas indicadas na tabela 2.1.1 para atuação junto ao Programa.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1 A equipe multiprofissional que atua diretamente no programa deve ser formada por professores, profissionais recém- formados e por estudantes de graduação das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Administração ou Secretariado. Desse modo, o presente edital tem como objetivo o preenchimento de 2 (DUAS) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

### **2.1.1 – Área de atuação profissional recém formado e acadêmicos**

<b>Área de atuação</b>	<b>Professor</b>	<b>Profissional recém formado</b>	<b>Acadêmicos</b>
<b>Direito</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Serviço Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Psicologia</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Administração</b>	<b>0</b>	<b>-----</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1</b>

## **3. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA**

3.1 De acordo com o Edital 02/2015 – SETI/SESP, serão considerados para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR como

**profissionais recém-formados** aqueles que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos à época da seleção.

#### **4 LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Deverão ser realizadas no Patronato de Paranaguá, situado na Rua Manoel Pereira, 800.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS E CONDIÇÕES**

5.1 O profissional recém-formado que trata esse edital não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo e nem pode receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

##### **DOS REQUISITOS PARA PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR:**

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o bolsista recém-formado, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior por meio de Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área. O bolsista selecionado receberá orientação e supervisão do professor/pesquisador. A carga horária diária será de 08 (oito) horas/dia e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 19 (dezenove) meses.

##### **DOS REQUISITOS PARA ESTUDANTE ESTAGIÁRIO**

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais) para o bolsista estagiário, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes que estejam matriculados na rede de ensino superior. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior por meio de Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área. O bolsista selecionado receberá orientação e supervisão do professor/pesquisador. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas/dia e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 19 (dezenove) meses.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;

- a) Cópia e original de documentos pessoais: RG, CPF;
- b) Cópias e diploma original ou Certidão de conclusão da graduação para recém-formado;
- c) Cópias e diploma original ou Certidão de Titulação Acadêmica;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração registrada em cartório que não possui vínculo empregatício.
- f) Fotocópia impressa do Currículo *Lattes* devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo)
- g) As inscrições sem a devida documentação comprobatória do Currículo Lattes **não serão homologadas**.
- h) Fotocópia da carteira de registro profissional (OAB e certificado digital; CRESS; CRP) para áreas que exigem tal requisito exclusivamente para profissionais graduados. **Para fins de contratação e assinatura do termo de compromisso o candidato aprovado e convocado deverá apresentar prova de regularidade da sua inscrição pelo órgão ou conselho de classe a que se vincula.**

### **6.1.2 Para Acadêmicos**

Declaração de Matrícula e Histórico Escolar Acadêmicos atualizado, emitidos pela instituição de Ensino Superior e cursos regulamentados pelo MEC, comprovando que o candidato está regularmente matriculado (exclusivamente para estudantes de graduação)

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 **Etapa Única** (valor: de 0 a 100 pontos):

- a) Entrevista com todos os candidatos (até 60 – sessenta – pontos)
  
- b) Análise do Currículo Lattes apresentado (até 40 – quarenta – pontos).

7.2. A classificação final dos candidatos será definida mediante aplicação da soma das médias resultantes das notas obtidas na Etapa Única, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.

7.2.1. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no Currículo Lattes.

**7.3 O contrato tem validade de 19 meses e estará sob a Vigência do Termo de Convênio (TC): 12/16.**

## **8. DATA E HORÁRIO SELEÇÃO**

**8.1 As entrevistas da segunda chamada serão realizadas no dia 06 de JUNHO de 2016, a partir das 14h, nas dependências do Patronato de Paranaguá, situado na Rua Manoel Pereira, 800.**

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final, referente a segunda chamada será divulgado no dia 08 de Junho 2016, no site UNESPAR Campus Paranaguá

9.2 A contratação dos aprovados ocorrerá após a autorização do coordenador do projeto.

## **93. CRONOGRAMA GERAL**

<b>DOS PRAZOS E DATAS</b>	
a) Divulgação do Edital:	a partir do dia 25 de maio de 2016.
b) Prazo de inscrição:	25.05.2016 a 03.06.2016.
c) Período de seleção: (entrevista e análise do currículo)	06.06.2016.
d) Resultado Final:	08.06.2016 (a partir das 13horas, em edital fixado nas dependências da UNESPAR – Campus de Paranaguá).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições;
- b) A aprovação não gera direito à contratação;
- c) A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo e compromisso serão temporários, conforme as normas do programa, devendo ocorrer à contratação mediante só após assinatura e repasse das verbas por parte da SETI;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Patronato da UNESPAR de Paranaguá/Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Paraná/ Divisão de Extensão da UNESPAR/Campus Paranaguá/SETI/SESP

## **11. DA PUBLICIDADE**

Publique-se no site da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Geórgia da Cunha Ben  
Coordenadora do Projeto Patronato Paranaguá

Roseneide M. Batista Cirino  
Chefe de Divisão de Extensão

Paranaguá, 25 de maio de 2016.

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE  
PARANAGUÁ-PR 2016-2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados pessoais:**

**Nome:**

**Endereço:**

**RG:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Telefones:**

- Declaro não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, nem receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, de forma a poder me dedicar por 20 horas semanais (no caso de bolsista graduando) ou 40 horas semanais (no caso de bolsista recém-formado) ao Projeto/Programa pretendido, sob pena das implicações previstas na legislação.

- Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital 021/16 – DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA.

Paranaguá, Pr \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Assinatura

**Obs.: anexar a esta ficha de inscrição:**

- declaração de matrícula no curso informado ou comprovante de conclusão de curso;

- histórico escolar do curso informado;

**(DEIXAR A DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO NO PATRONATO SITUADO NA RUA MANOEL PEREIRA, 800)**